



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BENS

Aos 13/05/2024, às 16 h, nesta Comarca de Imbituva - Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos sob nº 000571-67.2020.8.16.0092, em que figura como exequente BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.890/0001-91) e, como executado(a)

MARILENE TEIXEIRA MARCONDES E MARIA STRUWKA, por determinação da MMª Juíza procedi a **PENHORA** em bens de propriedade do(a) executado(a) MARIA STRUWKA (CPF 964.806.029-00), constante de:

01 (um) VEÍCULO FIAT UNO MILLE EX; ANO 99/00;  
COR CINZA; PLACAS AIV-9512; EM REGULAR ESTI-  
DO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME  
FOTOGRAFIAS EM ANEXO.

Efetuada a penhora, **AVALIEI** o bem penhorado em:

R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

depositando-o em mãos do(a) executado(a) o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, obrigando-se a zelar do bem sob sua responsabilidade, sujeitando-se as penas da lei. Em ato contínuo, procedi a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora e avaliação realizadas, bem como, para, querendo, ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias / ( ) 30 (trinta) dias, o(a) qual bem ciente ficou, exarando sua nota de ciente, aceitando contrafé que lhe ofereci. E para ficar constando, lavrei o presente auto que vai por mim oficial de justiça abaixo assinado, bem como, pelo depositário particular, do que dou fé.

  
**ROOGER LOUIS BYCZKOVSKI**  
Oficial de Justiça

Maria Struwka  
Depositário Particular

